



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - Edição 1553

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PROCESSO SELETIVO	1
CONVOCAÇÃO	1
PORTARIAS	3
PRÊMIOS ASSIDUIDADE	3
REMOÇÃO DE SERVIDOR	5
CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	7



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - Edição 1553



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Praça Luiz Siqueira nº22 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1226 e-mail:rh@cerrito.rs.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Cerrito vem por meio deste, convocar as pessoas abaixo relacionadas para preenchimento de vaga de contrato temporário, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Saúde e, com a Lei Municipal nº 1934/2026

Médico Ginecologista Obstetra:

1º lugar: Carla Adriana Silva Silveira

Os (as) convocados(as) deverá(ão) comparecer até o dia **08 de outubro 2026**, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cerrito, situado a Praça Luiz Siqueira nº 22, em posse dos documentos indicados no email de comunicação.

Demais informações pelo Telefone 53 991495053 e endereço eletrônico rh@cerrito.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00.

Cerrito, 05/10/2026

Rubilar dos Reis Calmon
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula 1678– Portaria nº 003/2025



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026** - Edição **1553**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 05/10/2026 às 10:21:40

Assinantes



Rubilar dos Reis Calmon

Assinou em 05/10/2026 às 11:49:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Rubilar dos Reis Calmon, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZN2-VV6-9QD-92Q



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - Edição 1553



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

05/10/2026 a 15/10/2026

Responsável: **MARCUS VINICIUS DA CUNHA DUARTE**
Matrícula 1666

PORTARIA Nº 464/2026

Dispõe sobre Registro de Concessão de Prêmio Assiduidade.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Prêmio Assiduidade, de 05 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2026, a servidora Michele de Freitas Corrêa, matrícula 1058, Agente administrativo auxiliar, relativo ao 1º Quinquênio, período 2016/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 05 de outubro de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026** - Edição **1553**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 05/10/2026 às 09:09:20

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 05/10/2026 às 11:24:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 05/10/2026 às 11:32:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

58X-NOD-892-8KY



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - Edição 1553



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº 403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone: (53) 3254-1190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

01/07/2026 a 10/07/2026

Responsável: **Marcus Vinicius da Cunha
Duarte**, matrícula 1666, Secretário Especial
de Gabinete

PORTARIA Nº 465/2026

Dispõe sobre Remoção de Servidor.

O **Prefeito Municipal de Cerrito**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e, com base na Lei nº 308/2001, Art. 41, parágrafo 1º, Inciso II, e ainda:

Considerando que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas para resguardar os interesses administrativos, e a Supremacia do Interesse Público;

Considerando que a remoção é ato discricionário da administração pública,

Resolve:

Art. 1º- Fica determinada a remoção do Servidor Público Municipal **Vagner Ribeiro Domingues**, operário, matrícula 1685 para o cumprimento de sua jornada de trabalho estabelecidas por Lei, junto a **Secretaria De Serviços Urbanos, Trânsito E Meio Ambiente**, a contar 01 de outubro 2026.

Art. 2º - **Declarar Estável No Serviço Público**, nos termos do art. 41 & 4º, da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 05 de outubro de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026** - Edição **1553**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 05/10/2026 às 09:09:20

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 05/10/2026 às 11:23:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 05/10/2026 às 11:31:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OJ5-EDQ-W0Z-ERQ



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - Edição 1553



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

05/10/2026 a 15/10/2026

Responsável: **MARCUS VINICIUS DA
CUNHA DUARTE**
Matrícula 1666

PORTARIA Nº 463/2026

Registra a Concessão de Adicional por
Tempo de Serviço, 15 anos

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Inciso VII, com base no art. 89 da Lei Municipal 308/2001.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Adicional Por Tempo De Serviço, na razão de um por cento para cada ano trabalhado, sendo computados para tal 15 anos, a servidora Elizandra da Silva Ossanes, Servente matrícula 856, que tinham sido suspensos pela Lei Complementar nº 173/2020, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 05 de outubro de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026** - Edição **1553**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 05/10/2026 às 09:09:20

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 05/10/2026 às 11:22:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 05/10/2026 às 11:31:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GWK-Z4J-31Q-Y28